

## PROCESSO F. A. nº 25.09.0564.001.00029-301

DESPACHO
R.h.,
Considerando <b>o teor da fl. 15</b> , encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao Setor Jurídico para a adoção das providências cabíveis, bem como das determinações e demais atos que entender necessários.
Cumpra-se. Promovam-se os expedientes necessários.
Maracanaú, 23 de setembro de 2025.
Antonio Andson do Nascimento Melo
Procon Maracanaú – 27.446
Agente Administrativo